



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 157/2026

CLÁUDIA SOFIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho n.º 11-VE/2026, datado de 2 de fevereiro – **Subdelegação de Competências no Técnico de Informática, Filipe António Monteiro Santos, com o seguinte teor:**

«No âmbito da distribuição de funções, realizada através do Despacho n.º 53-PR/2025, de 3 de novembro, da delegação de competências concretizada através do Despacho n.º 59-PR/2025, de 6 de novembro, e nos termos do artigo 59.º do regulamento que define e regula a estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, publicado através do Despacho n.º 15226-B/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, em 22 de dezembro de 2025, tendo por objetivo a redução de prazos de resposta e agilização dos procedimentos, o cumprimento do princípio da boa administração do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, que prevê a delegação de competências em trabalhadores da Autarquia Local, subdelego no **Técnico de Informática Filipe António Monteiro Santos**, afeto à Divisão de Informática e de SIG (DISIG) a competência para:

- a) Promover diretamente todas as consultas internas e externas obrigatórias no âmbito da tramitação dos processos referentes ao SIG;
- b) Solicitar diretamente aos serviços municipais todos os elementos / documentos / prestação de esclarecimentos e toda a informação necessária aos processos do SIG, para a consequente tomada de decisão superior;
- c) Atribuição de funções e distribuição de trabalhos aos técnicos do SIG;
- d) Verificar o trabalho desenvolvido pelos técnicos do SIG propondo quando necessários novos procedimentos no que diz respeito a competências atribuídas ao SIG;
- e) Coordenar a recolha, processamento e análise de informação geográfica e alfanumérica dos serviços da Câmara Municipal da Figueira da Foz;



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

- f) Remeter diretamente os processos ao Arquivo quando não se mostre necessária a realização de qualquer outra diligência, ato ou tomada de decisão;
- g) Assegurar diretamente e promover a passagem de cópias / reproduções autenticadas / certidões / plantas de localização e outras, em papel ou formato digital, relativo a pedidos legítimos de informação SIG, mediante pagamento das respetivas taxas municipais;
- h) Delinear a estratégia de desenvolvimento do SIG Municipal no que se refere a Plataformas que lhe servem de suporte, para posterior tomada de decisão superior;
- i) Articular com as entidades externas ao município metodologias de obtenção / partilha / acesso a informação geográfica municipal para posterior tomada de decisão superior.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Divulgue-se pelos Serviços da Divisão de Informática e de SIG (DISIG), nos termos do n.º 2 do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 2 de fevereiro de 2026»

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 04 de fevereiro de 2026.

A Vereadora

(com competências delegadas)

- Cláudia Sofia da Conceição Rocha -